



PROCESSO N.º 150/07

PROTOCOLO N.º 9.300.885-5

PARECER N.º 08/08

APROVADO EM 13/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MOREIRA PENA

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária de forma Integrada ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 384/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do Município de Foz do Iguaçu que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária de forma Integrada ao Ensino Médio.

O estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 750/07-CEE de 05/12/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 100/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 988/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: período integral
- Regime de Matrícula: série anual
- Carga Horária: 5.300 horas
- Período de Integralização do Curso:
 - mínimo de 03 anos
 - máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.



PROCESSO N.º 150/07

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O profissional estará apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizando projetos na agropecuária e agroindústria, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Deverá compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagística, agroindustrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e a sustentabilidade econômica, ambiental e social. avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins.”

2.2 - Matriz Curricular – Diurno e Noturno

| ESTABELECIMENTO: CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFIS. MANOEL MOREIRA PENA | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|------------------------|
| CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | | | | | | |
| FORMA: INTEGRADO | | | | | | |
| TURNO: INTEGRAL | | | | | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 - GRADATIVA | | | | | | |
| MODULO: 40 | | | | | | |
| | DISCIPLINAS | 1ª | 2ª | 3ª | nº total horas/aula | nº total horas/relógio |
| BASE NACIONAL COMUM | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 4 | 4 | 4 | 480 | 400 |
| | ARTE | 2 | | | 80 | 67 |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | MATEMÁTICA | 4 | 4 | 4 | 480 | 400 |
| | FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | QUÍMICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | BIOLOGIA | 3 | 2 | 3 | 320 | 267 |
| | HISTÓRIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | SUBTOTAL 1 | 23 | 22 | 23 | 2720 | 2267 |
| PD | FILOSOFIA | 2 | | | 80 | 67 |
| | SOCIOLOGIA | | 2 | | 80 | 67 |
| | SUBTOTAL 2 | 2 | 2 | 0 | 160 | 133 |
| | TOTAL I (1+2) | | | | 2880 | 2400 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | AGROINDÚSTRIA | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | SOLOS | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | ZOOTECNIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | criações | 3 | 3 | 3 | 360 | 300 |
| | HORTICULTURA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | PRÁTICA AGROPECUÁRIA | 8 | 5 | 5 | 720 | 600 |
| | CULTURAS | 2 | 2 | 3 | 280 | 233 |
| | IRRIGAÇÃO E DRENAGEM | | | 2 | 80 | 67 |
| | TOPOGRAFIA | | 2 | | 80 | 67 |
| | CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS | | | 2 | 80 | 67 |
| | EXTENSÃO RURAL | | | 2 | 80 | 67 |
| | AGROECOLOGIA | | | 2 | 80 | 67 |
| | ESPECIFICIDADE REGIONAL | | | 2 | 80 | 67 |
| INFORMÁTICA APLICADA À AGROPECUÁRIA | 2 | 2 | | 160 | 133 | |
| | SUBTOTAL | 25 | 26 | 27 | 3120 | 2600 |
| | TOTAL II | 50 | 50 | 50 | 6000 | 5000 |
| | ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | 360 | 300 |
| | TOTAL GERAL (I + II) | | | | 6360 | 5300 |



PROCESSO N.º 150/07

2.3 - Certificação

Após a conclusão com êxito do Curso Técnico, será expedido ao aluno o Diploma de Técnico em Agropecuária.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 320 a 342.

- Associação Mata Ciliar
- Faculdades Assis Gurgacz – FAG
- CIEE/PR
- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
- Programa de Orientação para Estágio
- Cooperativa Central Agropecuária Sudoeste
- Emater – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
- Interação – Seleção e Recrutamento Pessoal

2.5 - Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------------|--|--|
| Luiz Fernando Monteiro Zito | • Medicina Veterinária | • Coordenação do Curso • Prática Agropecuária |
| Cylmara Aparecida Rolan Wandscheer | • Agronomia | • Coordenação do Estágio • Prática Agropecuária • Extensão Rural • Agroecologia |
| Valdene Nogueira Rocha | • Letras – Português e respectivas Literaturas | • Língua Portuguesa e Literatura • Arte |
| Christian Luiz Keller | • Educação Física | • Educação Física |
| Velcir Junior Vonz | • Ciências – Habilitação: Matemática | • Matemática |
| Celso Heineck | • Matemática • Administração | • Física |
| Delano Krubiniki Torno | • Agronomia | • Química |
| Vanessa Martins dos Santos Sarmieri | • Ciências Biológicas | • Biologia |
| Salete de Fátima Kurtes Silva | • Direito • Esquema I: - Direito e Legislação - Economia e Mercados | • História • Sociologia |
| João Paz Padilha | • Geografia | • Geografia |
| Tereza Setsuko Bando | • Letras – Português/Inglês | • LEM – Inglês |
| Ozéas Paulo de Souza e Silva | • História (cursando cf. fl. 67) | • Filosofia |



PROCESSO N.º 150/07

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|---|--|
| Erno Blatt | <ul style="list-style-type: none">• Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau:<ul style="list-style-type: none">- Agricultura- Zootecnia- Administração e Economia Rural | <ul style="list-style-type: none">• Administração e Economia Rural• Mecanização Agrícola• Prática Agropecuária |
| Fabiane Lodi | <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de Alimentos | <ul style="list-style-type: none">• Agroindústria |
| Andrea Mello Corio di Buriasco | <ul style="list-style-type: none">• Agronomia | <ul style="list-style-type: none">• Solos• Irrigação e Drenagem• Topografia |
| Adriana Iasco Pereira da Silva | <ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária | <ul style="list-style-type: none">• Zootecnia• Prática Agropecuária |
| Maila Joara da Silva | <ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária | <ul style="list-style-type: none">• Criações |
| Gainete Lordani | <ul style="list-style-type: none">• Agronomia | <ul style="list-style-type: none">• Horticultura |
| Rinaldo Teruhiko Nishimura | <ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária | <ul style="list-style-type: none">• Prática Agropecuária |
| Wilson Renato Moreira Rios | <ul style="list-style-type: none">• Agronomia | <ul style="list-style-type: none">• Prática Agropecuária |
| Érica de Carvalho Monteiro | <ul style="list-style-type: none">• Agronomia | <ul style="list-style-type: none">• Culturas |
| Mário Manoel Laurindo | <ul style="list-style-type: none">• Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para Habilitação do Ensino de 2º Grau:<ul style="list-style-type: none">Esquema II:<ul style="list-style-type: none">- Desenho e Topografia- Agricultura- Criações | <ul style="list-style-type: none">• Construções e Instalações Rurais |
| Regiane Cristina Moreze Sipioni | <ul style="list-style-type: none">• Química | <ul style="list-style-type: none">• Especificidade Regional/ Técnicas e Práticas de Laboratório |
| Rosenir de Souza Pinto | <ul style="list-style-type: none">• Processamento de Dados | <ul style="list-style-type: none">• Informática Aplicada à Agropecuária |

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 181/06 do NRE de Foz do Iguaçu integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Jonh Franco Keller, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:
Sim, conforme documentos apresentados.

Plano de capacitação para professores:
Os professores participam dos Cursos de Capacitação oferecidos pela SEED.



PROCESSO N.º 150/07

Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição
A Resolução n.º 988/06 autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – integrado ao Ensino Médio.

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

- Reforma da Fachada Frontal da Escola
- Reforma de alguns ambientes administrativos, alojamentos dos alunos e garagens
- Construção de pavilhão para garagem do ônibus
- Reforma do barracão para instalação de um mini-abatedouro
- Aquisição de livros didáticos, televisão, DVD e vídeo
- Está em andamento reforma da quadra coberta

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- Ação – Prevenção – Resgatando Valores
- Semana Agrotécnica
- Projetos Interdisciplinares
- Participação no Fera e Com Ciência
- Participação do Dia do Campo

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição

- Projeto Análise de Solos
- Projeto Orgânico
- Projeto Rio Pé Feio

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- O Estabelecimento de Ensino está empenhado em proporcionar aos alunos um estudo de qualidade, preparando os jovens para atuarem como profissionais técnicos;
- Educação profissional gratuita.”

Relatório do Perito

“Analisando a Proposta do Curso Técnico em Agropecuária – Subseqüente ao Ensino Médio, elaborada pelo Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, constatee um processo com excelentes conteúdos para a construção coletiva do conhecimento com ampla abrangência, bem como os recursos técnicos-pedagógicos disponíveis, o acervo bibliográfico condizente com o ensino ofertado, os professores qualificados para ministrarem as disciplinas, os equipamentos pedagógicos adequados, emito o seguinte parecer após verificação *in loco*:

Este estabelecimento apresenta condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Agropecuária, de modo a capacitar com eficiência os cidadãos que cursarem, habilitando e qualificando-os devidamente, de forma que possam desempenhar sua função no mercado de trabalho.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 524/07-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 150/07

Consta às folhas 344 a 347 e 349 a 351, Laudos do Corpo de Bombeiros e Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária com exigências a serem cumpridas e às folhas 343 e 348 justificativa em que a Direção do Estabelecimento relata, que está providenciando as adequações necessárias, os reparos e demais exigências solicitadas, encaminhando os orçamentos à mantenedora, para as devidas providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária com 5.300 horas, período mínimo de integralização de 3 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, mantido Governo do Estado do Paraná, no Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2008.